

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.376, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 135, parágrafo único da Constituição Estadual, e

Considerando que as exonerações e nomeações para cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior-DAS, bem como de servidores em geral, da administração direta do Estado são atos administrativos de rotina;

Considerando a necessidade de agilizar as ações administrativas do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência ao titular da Casa Civil da Governadoria para, respeitada a legislação em vigor, praticar os atos relativos à nomeação e exoneração dos cargos em comissão integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS da administração direta do Estado.

Art. 2º – Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração para, respeitada a legislação em vigor, praticar os atos relativos a:

a) exoneração, a pedido, de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta do Estado;

b) nomeação e exoneração dos cargos em comissão não-integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS, após aprovação do Chefe do Poder Executivo, excetuados os cargos dos Grupos Assessoria Especial e Assessoria de Gabinete.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as contidas no Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 28.558, de 29/09/1997.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ